



## Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita D'Oeste — Estado de São Paulo

### LEI Nº 700/94

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, conceder subvenções sociais à FUNDAÇÃO PIO XII, (de combate ao Câncer), Rua 20, nº 221- Barretos -SP".

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais à FUNDAÇÃO PIO XII, (de combate ao Câncer), situado à Rua 20 nº 221, Barretos-SP., no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais).


Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária SERVIÇO SOCIAL- Setor de Ação Social-3231 Subvenções Sociais.

Artigo 3º)- A Entidade beneficiada, prestará contas à Prefeitura Municipal do recebimento e destinação do recursos repassado nos moldes da legislação em vigor.


Artigo 4º)- A falta de prestação de contas no prazo exigido pela municipalidade, impedirá a entidade inadimplente no recebimento de outros recursos.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de julho de 1994.-

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
=SECRETARIA=